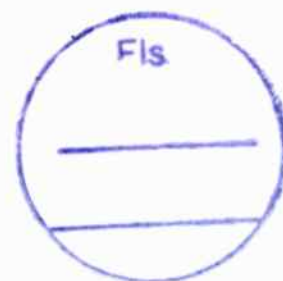




MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel.: (32) 3345-1270



LEI Nº 952, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre repasse de recursos de emendas parlamentares destinadas ao Lar São Vicente de Paulo, na cidade de Alto Rio Doce, por meio da Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

Art. 1º Fica o Município de Alto Rio Doce autorizado a repassar recurso no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Lar São Vicente de Paulo de Alto Rio Doce em parcela única.

Art. 2º As despesas que por ventura surgirem, decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com as seguintes dotações:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.005.2.0110 – manutenção Lar São Vicente de Paula – Aporte SUAS	
3.3.40.41.00-2.660.000 - CONTRIBUIÇÕES	R\$50.000,00
Total da Sub-Unidade 07	R\$50.000,00
Total da Unidade 07	R\$50.000,00
Total da Instituição 02	R\$50.000,00
Total geral Acrescido	R\$50.000,00

Art. 3º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 29 de novembro de 2023.

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG